RESOLUÇÃO N. 001/88, DE 09 DE MARÇO DE 1988

APROVA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Januária, com a interveniência da Federação dos Pescadores do Estado de Minas Gerais, feita em data de 08 de Junho de 1984, "ad referendium" da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O convênio a que se refere o artigo anterior, será parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da celebração do referido convênio.

Câmara Municipal de Januária, 09 de março de 1988.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.